



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM-TO, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026, conforme as especificações e condições estabelecidas neste documento e na Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base nos artigos 6º, XVIII, alíneas "b", "c" e "e", e 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõem sobre a inexigibilidade de licitação para serviços de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, conforme comprovado em documentos constantes no processo administrativo.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar à administração municipal:

- **Assistência jurídica especializada** em matérias complexas e estratégicas para a defesa dos interesses públicos, assegurando o cumprimento de normas legais e regulatórias.
- **Apoio técnico essencial** para demandas administrativas e judiciais, com impacto direto na gestão pública e na regularidade da atuação municipal.
- **Singularidade e notória especialização** da prestação de serviços, demonstrada por meio de experiência comprovada e reconhecida no mercado.

A Câmara Municipal de Pium/TO não dispõe de um quadro próprio de procuradoria jurídica, situação que dificulta a gestão eficiente e regular das demandas judiciais e administrativas. Além disso, a implantação de uma procuradoria própria representaria um custo elevado, considerando as despesas associadas à criação de cargos, remuneração de



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



servidores e estruturação física e administrativa, o que não seria economicamente interessante para o município.

Nesse contexto, a contratação do escritório de advocacia especializado é a solução mais vantajosa e eficiente, pois, além de disponibilizar uma gama de profissionais associados, com formações acadêmicas e especializações diversas, oferece uma infraestrutura própria completa. Essa infraestrutura cobre deficiências da administração municipal, possibilitando o atendimento ágil e qualificado das demandas jurídicas, sem sobrecarregar o orçamento público da Câmara Municipal com os custos fixos de uma estrutura interna.

Portanto, a singularidade e a notória especialização dos serviços contratados tornam esta contratação imprescindível para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e judiciais da municipalidade.

4. OBJETIVOS

O Termo de Referência objetiva:

- **Definir com clareza e transparência** os requisitos e condições para a contratação de serviços jurídicos especializados.
- **Assegurar a seleção de um profissional ou empresa** qualificada para atender às demandas específicas da administração municipal.
- **Viabilizar a defesa eficiente** dos interesses da administração pública em processos judiciais e administrativos, com foco na economicidade e eficiência.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados incluem:

1. Representação judicial e administrativa da Câmara municipal.
2. Elaboração de pareceres e relatórios técnicos.
3. Atendimentos presenciais e remotos conforme necessidade.
4. Participação em audiências, reuniões e atos processuais.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



5. Elaboração de peças processuais, incluindo petições, recursos e manifestações técnicas.
6. Assessoramento jurídico em questões relacionadas à gestão pública municipal.

7. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Valor global estimado:** R\$ 86.331,84 (oitenta e seis mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.194,32 (sete mil e cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).
- **Atualização de valores:** Conforme a Tabela de Honorários da OAB/TO, publicada na Resolução nº 005/2024, aplicável durante a vigência contratual.
- **Critérios de compatibilidade de preços:** O valor será avaliado com base em tabelas de referência e estudos de mercado, assegurando equilíbrio econômico-financeiro e razoabilidade.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será custeada com recursos devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município de Pium/TO, em conformidade com o planejamento orçamentário vigente.

A despesa será vinculada à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CÂMARA MUNICIPAL	01.0101.01.031.0001.2001	10	3.3.90.35	1.500.0000.000000

Antes da formalização do contrato, será verificada a compatibilidade com as previsões do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo a adequação financeira e o cumprimento dos limites orçamentários da Câmara Municipal, em observância ao artigo 7º, §1º da Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



Esta contratação alinha-se diretamente aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Pium/TO, garantindo a prestação de serviços jurídicos especializados para atender às demandas administrativas e judiciais de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Os serviços jurídicos contratados contribuirão para os seguintes eixos estratégicos da Câmara Municipal:

1. Fortalecimento da Governança Pública:

- Assegurar o cumprimento de normas legais e regulatórias.
- Mitigar riscos jurídicos e administrativos, promovendo segurança institucional.

2. Eficiência e Transparência na Gestão Pública:

- Garantir respostas jurídicas técnicas e precisas às demandas da Câmara Municipal.
- Reforçar a transparência na tomada de decisões e nos processos administrativos.

3. Sustentabilidade Financeira e Operacional:

- Optar por uma solução mais econômica em comparação com a estruturação de uma procuradoria jurídica própria.
- Reduzir custos fixos e maximizar o uso de recursos públicos.

4. Promoção da Justiça e Defesa dos Interesses Públicos:

- Viabilizar uma defesa jurídica robusta dos interesses municipais perante órgãos judiciais e administrativos.
- Contribuir para a garantia dos direitos dos cidadãos e da administração pública.

Este alinhamento reforça o compromisso da Câmara Municipal em atender aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites previstos no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a extensão de contratos



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



de serviços continuados desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do contratado será fundamentada na inexigibilidade de licitação, conforme disposto nos artigos 6º, XVIII, alíneas "b", "c" e "e", e 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que preveem a contratação direta de serviços de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Os critérios a serem observados para a formalização da contratação incluem:

1. **Notória especialização:** O contratado deve ser profissional ou empresa cujo conhecimento técnico seja amplamente reconhecido e que possua histórico comprovado de excelência na prestação de serviços jurídicos especializados em demandas semelhantes.
2. **Singularidade dos serviços:** A prestação dos serviços deve atender a necessidades específicas da Câmara Municipal, demonstrando a inviabilidade de competição em razão da natureza dos serviços e das peculiaridades das demandas jurídicas.
3. **Comprovação documental:** O contratado deve apresentar documentação que ateste sua qualificação técnica e experiência relevante, como:
 - Regularidade junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
 - Portfólio de atuação em causas judiciais e administrativas de relevância, ou de contratações anteriores.
 - Declarações de clientes ou órgãos públicos atestando a qualidade dos serviços prestados.
 - Comprovação de especializações voltadas para atendimento do objeto contratado.

Os requisitos acima serão analisados à luz do processo administrativo instruído, que deverá demonstrar a adequação da escolha do contratado às normas legais e à singularidade dos serviços necessários.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar os serviços contratados com ética, zelo e qualidade.
2. Garantir confidencialidade e sigilo sobre as informações obtidas.
3. Apresentar relatórios de atividades conforme solicitado.
4. Manter disponibilidade para atendimentos presenciais e remotos.
5. Arcar com custos operacionais, exceto despesas extraordinárias previamente autorizadas.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Garantir o pagamento nos prazos estipulados.
2. Designar um servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução.
3. Fornecer documentos e informações necessárias à execução.
4. Comunicar irregularidades e exigir providências do contratado.

14. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

1. Advertência.
2. Multa de até 5% sobre o valor da parcela inadimplida.
3. Suspensão temporária de participação em licitações.
4. Declaração de inidoneidade.

15. RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Em caso de rescisão unilateral sem justa causa, o contratante indenizará o contratado conforme o artigo 603 do Código Civil.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina que todo contrato administrativo deve ser acompanhado e fiscalizado por um representante da Câmara Municipal, especialmente designado para essa função.

1. Designação de Fiscal do Contrato:

O gestor do contrato será formalmente designado por meio de ato administrativo, sendo responsável por:

- Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações estabelecidas.
- Analisar a conformidade técnica e legal dos serviços prestados.
- Registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual em relatório periódico.
- Informar à administração sobre eventuais inadimplimentos e sugerir a aplicação de sanções, quando necessário.

2. Atribuições do Gestor/Fiscal:

- **Controle técnico:** Garantir que os serviços contratados atendam às especificações do Termo de Referência e do contrato.
- **Controle financeiro:** Conferir e aprovar os pagamentos, verificando a conformidade dos serviços entregues com os valores contratados.
- **Controle administrativo:** Supervisionar o cumprimento dos prazos contratuais e assegurar que os registros necessários sejam mantidos.

3. Relatórios e Registros:

O fiscal deverá elaborar relatórios periódicos que atestem a regularidade dos serviços executados, bem como registrar todas as ocorrências relevantes em documentos



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



que subsidiem futuras decisões administrativas, tais como renovações, prorrogações ou aplicação de penalidades.

4. Responsabilidades do Contratado no Processo de Fiscalização:

- O contratado deverá atender prontamente às solicitações do fiscal e fornecer as informações e documentos necessários para o acompanhamento da execução.
- Eventuais irregularidades apontadas pelo fiscal deverão ser corrigidas em prazo razoável, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

Este item visa assegurar o pleno cumprimento do contrato, resguardando os interesses da Câmara Municipal e promovendo a eficiência na gestão pública.

17. IMPACTOS FINANCEIROS, SOCIAIS E AMBIENTAIS

A contratação dos serviços jurídicos especializados será realizada de forma planejada e alinhada às previsões orçamentárias municipais, observando os princípios da economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Essa solução apresenta impacto financeiro positivo ao optar pela contratação direta de um escritório especializado em vez da criação e manutenção de uma estrutura própria de procuradoria jurídica, cujo custo seria significativamente mais elevado e menos vantajoso para o município.

Além disso, o escritório contratado contribuirá com a gestão da Câmara Municipal por meio da disponibilização de profissionais altamente capacitados e infraestrutura própria, ampliando a capacidade técnica e operacional da administração, sem onerar o orçamento municipal com despesas fixas.

No campo social, a contratação reflete o compromisso da Câmara Municipal com a promoção da justiça e da cidadania, assegurando acesso a serviços jurídicos de qualidade que garantam a defesa dos interesses públicos e o cumprimento das normas legais e regulatórias.

Sob o aspecto ambiental, embora o serviço jurídico contratado não tenha impacto ambiental direto, a parceria com o escritório permite adotar práticas administrativas alinhadas à sustentabilidade. A administração pública e o contratado serão incentivados a utilizar preferencialmente meios digitais para comunicações, armazenamento de documentos e realização de reuniões, reduzindo o consumo de papel e deslocamentos.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



Assim, a contratação promove valores de responsabilidade ambiental e eficiência energética.

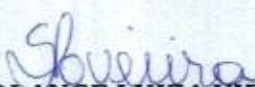
Essa abordagem integrada garante que a contratação atenda não apenas às necessidades jurídicas do município, mas também aos princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental, assegurando um impacto positivo nas dimensões financeira, administrativa e ambiental da gestão pública.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e serve como base para a elaboração do contrato a ser firmado entre as partes, observando a legislação vigente e os princípios de economicidade e eficiência.

Pium/TO, 05 de janeiro de 2026.

Responsável pela Elaboração:


SOLANGE LUIZA VIEIRA
SERVIDOR RESPONSÁVEL